LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2.008

Altera disposições das Leis Complementares nºs 54/2007 e 05/1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Os artigos 11, 14, caput, 35, 36, da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2.007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. As tabelas de vencimentos dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal e da Saúde são as constantes dos anexos VIII e IX desta lei". **(NR)**

"Art. 14. O adicional por trabalho extraordinário será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) para a hora normal de trabalho quando realizada em dias úteis e de 60% (sessenta por cento) quando realizadas aos domingos e feriados, sendo permitida a compensação de jornada". **(NR)**

"Art. 35. Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão não serão concedidas as licenças previstas nos incisos VII e IX e X do art. 73, da Lei Complementar nº 05, de 25 de junho de 1.991." **(NR)**

"Art. 36. O servidor efetivo, médico ou enfermeiro, designado para exercer atribuições no âmbito do Programa da Saúde da Família (PSF), enquanto permanecer nessa situação, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e terá seus vencimentos acrescidos de parcela retribuitória correspondente à diferença verificada entre os valores destes e os valores de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o médico e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o enfermeiro". **(NR)**

Art. 2º. Ficam acrescidos à Lei Complementar 54, de 23 de maio de 2.007, os artigos 29-A, 37-A e 37-B, com a seguinte redação:

"Art. 29-A. O servidor só terá direito à progressão de que trata esta seção, após cumprido o estágio probatório.": (AC)

"Art. 37-A. Ao servidor ocupante do cargo de Bioquímico e Enfermeiro, será devida, além dos adicionais previstos em lei, gratificação de plantão correspondente a R$240,00 (duzentos e quarenta reais), pelo período consecutivo de doze horas, limitado a doze períodos em cada mês". (AC)

"Art. 37-B. Ao servidor ocupante do cargo de Odontólogo, será devida, além dos adicionais previstos em lei, gratificação de sobreaviso correspondente a R$ 35,00 (trinta e cinco reais), pelo período consecutivo de doze horas". (AC)

Art. 3º. Fica acrescido ao art. 9º, da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: Na hipótese de o servidor ocupar mais de um cargo efetivo acumuláveis, a opção se dará pelos vencimentos destes ou pelo vencimento do cargo comissionado, sem prejuízo das vantagens permanentes adquiridas nos cargos efetivos". **(AC)**

Art. 4º. Fica acrescido ao art. 47, da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, o seguinte parágrafo único, com vigência a partir da data de publicação daquela lei:

"Parágrafo único: A extinção de cargos de Agente Comunitário de Saúde se dará, nas condições deste artigo, a partir do vencimento do prazo de validade do concurso público de nº 01/2004". **(AC)**

Art. 5º. Os anexos I, II, IV, VI, VII, VIII e XI da Lei Complementar n º 54, de 23 de maio de 2.007, passam a vigorar com a redação dos anexos de numeração idêntica, constantes desta Lei.

Art. 6º. Fica acrescido ao art. 70, da Lei Complementar 05, de 25 de junho de 1.991, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: Para os servidores que recebem remuneração variável, a qualquer título, as férias serão calculadas à razão de 1/12 (um doze avos) da soma das importâncias variáveis, devidas no período aquisitivo, que se somará à remuneração fixa". **(AC)**

Art. 7º. O art. 98, da Lei Complementar n° 05, de 25 de junho de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Completado o período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, o servidor formulará o requerimento de licença-prêmio, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, anteriores ao período a que pretender usufruir do referido direito." **(NR).**

Art. 8º. O Parágrafo único do art. 99, da Lei Complementar n° 05, de 25 de junho de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A remuneração da licença-prêmio para os servidores da saúde que percebem gratificação de plantão, gratificação de sobreaviso e hora bloco será constituída pelo

seu vencimento base, acrescido das vantagens de caráter permanente e da média das referidas gratificações nos doze meses que antecederem à data do início da fruição da licença". **(NR)**

Art. 9º. Fica acrescido ao art. 101, da Lei Complementar n° 05, de 25 de junho de 1.991° seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: A remuneração das licenças de que trata este artigo, devida aos servidores da saúde, que percebem gratificação de plantão, gratificação de sobreaviso e hora bloco será constituída pelo seu vencimento base, acrescido das vantagens de caráter permanente e da média das referidas gratificações nos doze meses que antecederem à data do início da fruição da licença." **(AC)**

Art. 10. Ficam convalidados os pagamentos de parcelas remuneratórias efetuados aos servidores da saúde, até a data da publicação desta lei.

Art. 11. Os cargos de Agente Administrativo do quadro geral da Prefeitura passam a integrar o quadro de pessoal da educação pública municipal.

Art. 12. Ficam revogadas: as Leis nºs 2.357, de 10 de abril de 2.001; 2.480, de 04 de agosto de 2.003; 2.512, de 04 de junho de 2.004; os artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 13, 15, 16, 17, 58, 59, 60, 61, 62, 75, 76, 77, 83, e o inciso VI e o §1º, do art. 52, todos da Lei Complementar 07, de 25 de novembro de 1.991; o inciso III e §§ 6º e 8º do art. 4º e o §4º, do art. 11, da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2.007.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 29/04/2008
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

Paracatu - Minas Gerais, 31 de março de 2008.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 31/03/08, conforme o Art 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FLS 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Administrador	3	XI	Ensino Superior
Advogado	4	XI	Ensino Superior
Almoxarife	3	VII	Ensino Médio
Arquiteto	2	XI	Ensino Superior
Arquivista	1	XI	Ensino Superior
Assistente Social	3	X	Ensino Superior
Auditor Fiscal da Receita Municipal	2	XI	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	175	VI	Ensino Médio
Auxiliar de Ofícios	180	I	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	160	I	Ensino Fundamental Completo
Bibliotecário	1	XI	Ensino Superior
Biólogo	1	XI	Ensino Superior
Bombeiro Hidráulico	4	IV	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro	4	IV	Ensino Fundamental Completo
Coletor de Lixo	80	II	Ensino Fundamental Completo
Contador	4	XI	Ensino Superior
Contínuo	4	II	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	6	II	Ensino Fundamental Completo
Economista	5	XI	Ensino Superior
Eletricista	4	V	Ensino Fundamental Completo
Eletricista de Máquinas e Veículos	1	IV	Ensino Fundamental Completo
Engenheiro Agrônomo	1	XI	Ensino Superior
Engenheiro Civil	4	XI	Ensino Superior
Engenheiro Eletricista	1	XI	Ensino Superior
Fiscal de Obras, Serviços e Posturas	18	VII	Ensino Médio
Fiscal de Tributos *	3	IX	Ensino Médio

FLS

CLASSES DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Fiscal Sanitário e Ambiental	6	VII	Ensino Médio
Gari	70	I	Ensino Fundamental Completo
Gestor Fazendário	1	XI	Ensino Superior
Historiador	1	XI	Ensino Superior
Mecânico de Veículos Leves	2	V	Ensino Fundamental Completo
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	4	VI	Ensino Fundamental Completo
Médico do Trabalho	2	X	Ensino Superior
Médico Veterinário	3	X	Ensino Superior
Motorista de Ambulância	9	VI	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Leves	35	V	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Pesados	50	VI	Ensino Fundamental Completo
Oficial Administrativo	65	VIII	Ensino Médio
Operador de Máquinas Leves	17	V	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Pesadas	18	VI	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	15	IV	Ensino Fundamental Completo
Pintor	5	IV	Ensino Fundamental Completo
Técnico Agrícola	2	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
Técnico em Contabilidade	8	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
Técnico em Eletrônica	1	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
Técnico em Informática	2	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
Técnico em Meio Ambiente	1	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho	2	IX	Ensino Médio e Curso Técnico
Telefonista	15	V	Ensino Médio
Torneiro Mecânico	2	V	Ensino Fundamental Completo
Trabalhador Braçal *	10	I	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	160	III	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	1180		

* - Cargo extinto pela vacância

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SAÚDE

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	Nº CARGOS	NIVEL	QUALIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde *	80	III	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	14	IV	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços de Saúde *	7	I	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Técnico em Laboratório *	2	V	Ensino de Nivel Médio e Curso Técnico
Bioquímico	7	VI	Ensino de Nível superior
Enfermeiro	50	VI	Ensino de Nível superior
Farmacêutico	3	VI	Ensino de Nível Superior
Fisioterapeuta	5	VI	Ensino de Nível Superior
Fonoaudiólogo	2	VI	Ensino de Nível Superior
Médico	70	VI	Ensino de Nível Superior
Nutricionista	2	VI	Ensino de Nível Superior
Odontólogo	30	VI	Ensino de Nível Superior
Padioleiro	10	II	Ensino Fundamental Completo
Psicólogo	4	VI	Ensino de Nível Superior
Técnico em Análises Clínicas	10	V	Ensino de Nivel Médio e Curso Técnico
Técnico em Enfermagem	140	V	Ensino de Nivel Médio e Curso Técnico
Técnico em Higiene Dental	10	V	Ensino de Nivel Médio e Curso Técnico
Técnico em Radiologia	15	V	Ensino de Nivel Médio e Curso Técnico
Terapeuta Ocupacional	1	VI	Ensino Superior
TOTAL	**462**		

*** Cargos a serem extintos pela vacância**

FLS 22

FLS 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE CARGOS
I	Auxiliar de Ofícios
	Auxiliar de Servicos Gerais
	Gari
	Trabalhador Bracal *
II	Coletor de Lixo
	Contínuo
	Coveiro
III	Vigia
IV	Bombeiro Hidráulico
	Carpinteiro
	Eletricista de Máquinas e Veículos
	Pedreiro
	Pintor
V	Eletricista
	Mecânico de Veículos Leves
	Motorista de Veículos Leves
	Operador de Máquinas Leves
	Telefonista
	Torneiro Mecânico
VI	Auxiliar Administrativo
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas
	Motorista de Ambulância
	Motorista de Veículos Pesados
	Operador de Máquinas Pesadas
VII	Almoxarife
	Fiscal de Obras, Serviços e Posturas
	Fiscal Sanitário e Ambiental
VIII	Oficial Administrativo
IX	Fiscal de Tributos *
	Técnico Agrícola
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Eletrônica
	Técnico em Informática
	Técnico em Meio Ambiente
	Técnico em Segurança do Trabalho
X	Assistente Social
	Médico do Trabalho
	Médico Veterinário

XI	Administrador
	Advogado
	Arquiteto
	Arquivista
	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Bibliotecário
	Biólogo
	Contador
	Economista
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Gestor Fazendário
	Historiador

FLS 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

GRUPO	CARGO
Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços de Saúde*
	Trabalhador Braçal *
Ensino Fundamental Completo	Agente Comunitário de Saúde
	Auxiliar de Ofícios
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Auxiliar Técnico em Laboratório *
	Bombeiro Hidráulico
	Carpinteiro
	Coletor de Lixo
	Contínuo
	Coveiro
	Eletricista
	Eletricista de Máquinas e Veículos
	Gari
	Mecânico de Veículos Leves
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas
	Motorista de Veículos Leves
	Motorista de Ambulância
	Motorista de Veículos Pesados
	Operador de Máquinas Leves
	Operador de Máquinas Pesadas
	Padioleiro
	Pedreiro
	Pintor
	Torneiro Mecânico
	Vigia
Ensino Médio	Almoxarife
	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Consultório Dentário
	Fiscal de Obras, Serviços e Posturas
	Fiscal Sanitário Ambiental
	Fiscal de Tributos
	Oficial Administrativo
	Telefonista

FLS
42

Ensino Médio e Curso Técnico	Técnico Agrícola
	Técnico em Análises Clínicas
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Eletrônica
	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Informática
	Técnico em Meio Ambiente
	Técnico em Radiologia
	Técnico em Segurança do Trabalho
Ensino Superior	Administrador
	Arquiteto
	Advogado
	Arquivista
	Assistente Social
	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Bibliotecário
	Biólogo
	Bioquímico
	Contador
	Economista
	Enfermeiro
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Gestor Fazendário
	Historiador
	Médico
	Médico do Trabalho
	Médico Veterinário
	Nutricionista
	Odontólogo
	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO VII
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	CARGOS
GRUPO I **Administrativo, Contábil e Financeiro**	Administrador
	Advogado
	Almoxarife
	Auxiliar Administrativo
	Contador
	Economista
	Gestor Fazendário
	Oficial Administrativo
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Informática
GRUPO II **Apoio Administrativo**	Arquivista
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Bibliotecário
	Biólogo
	Contínuo
	Historiador
	Médico do Trabalho
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Telefonista
	Vigia
GRUPO III **Fiscalização**	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Fiscal de Obras Serviços e Posturas
	Fiscal Sanitário e Ambiental
	Fiscal de Tributos *
GRUPO IV **Operacional**	Arquiteto
	Bombeiro Hidráulico
	Carpinteiro
	Coveiro
	Eletricista
	Eletricista de Máquinas e Veículos
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesados
	Mecânico de Veículos Leves
	Médico Veterinário
	Motorista de Ambulância
	Motorista de Veículos Leves
	Motorista de Veículos Pesados
	Operador de Máquinas Leves
	Operador de Máquinas Pesadas
	Pedreiro
	Pintor

FLS
44

GRUPO IV **Operacional**	Técnico Agrícola
	Técnico em Eletrônica
	Técnico em Meio Ambiente
	Torneiro Mecânico
GRUPO V **Apoio Operacional**	Auxiliar de Oficios
	Coletor de Lixo
	Gari
	Trabalhador Braçal *
GRUPO VI **Educação**	Auxiliar de Biblioteca
	Auxiliar de Secretaria
	Auxiliar de Serviços de Educação
	Cantineiro
	Educador de Creche
	Inspetor de Alunos
	Orientador Educacional
	Professor I *
	Professor II *
	Professor de Educação Básica (PEB) I
	Professor de Educação Básica (PEB) II
	Regente de Ensino *
	Secretário Escolar
	Supervisor Pedagógico
GRUPO VII **Saúde e Assistência Social**	Agente Comunitário de Saúde *
	Assistente Social
	Auxiliar de Consultório Dentário
	Auxiliar de Serviços de Saúde *
	Auxiliar Técnico em Laboratório *
	Bioquímico
	Enfermeiro
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Médico
	Nutricionista
	Odontólogo
	Padioleiro
	Psicólogo
	Técnico em Análises Clínicas
	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Radiologia
	Terapeuta Ocupacional

*** Cargo em extinção pela vacância**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NIVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	400,00	406,00	412,09	418,27	424,55	430,91	437,38	443,94	450,60	457,36	464,22	471,18	478,25	485,42	492,70	500,09	507,59	515,21	522,94
II	430,00	436,45	443,00	449,64	456,39	463,23	470,18	477,23	484,39	491,66	499,03	506,52	514,12	521,83	529,65	537,60	545,66	553,85	562,16
III	460,00	466,90	473,90	481,01	488,23	495,55	502,98	510,53	518,19	525,96	533,85	541,86	549,98	558,23	566,61	575,11	583,73	592,49	601,38
IV	500,00	507,50	515,11	522,84	530,68	538,64	546,72	554,92	563,25	571,69	580,27	588,97	597,81	606,78	615,88	625,12	634,49	644,01	653,67
V	550,00	558,25	566,62	575,12	583,75	592,51	601,39	610,41	619,57	628,86	638,30	647,87	657,59	667,45	677,47	687,63	697,94	708,41	719,04
VI	630,00	639,45	649,04	658,78	668,66	678,69	688,87	699,20	709,69	720,34	731,14	742,11	753,24	764,54	776,01	787,65	799,46	811,45	823,62
VII	650,00	659,75	669,65	679,69	689,89	700,23	710,74	721,40	732,22	743,20	754,36	765,67	777,15	788,81	800,64	812,65	824,84	837,21	849,77
VIII	730,00	740,95	752,06	763,35	774,80	786,42	798,21	810,19	822,34	834,67	847,19	859,90	872,80	885,89	899,18	912,67	926,36	940,25	954,36
IX	760,00	771,40	782,97	794,72	806,64	818,74	831,02	843,48	856,13	868,98	882,01	895,24	908,67	922,30	936,13	950,18	964,43	978,90	993,58
X	1.400,00	1.421,00	1.442,32	1.463,95	1.485,91	1.508,20	1.530,82	1.553,78	1.577,09	1.600,75	1.624,76	1.649,13	1.673,87	1.698,97	1.724,46	1.750,32	1.776,58	1.803,23	1.830,28
XI	1.550,00	1.573,25	1.596,85	1.620,80	1.645,11	1.669,79	1.694,84	1.720,26	1.746,06	1.772,25	1.798,84	1.825,82	1.853,21	1.881,01	1.909,22	1.937,86	1.966,93	1.996,43	2.026,38

FLS 45

FLS 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XI

CORRELAÇÃO NOMENCLATURA ATUAL GERAL / CARGO / FUNÇÃO ANTERIOR

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura anterior da Função	Nomenclatura Anterior do Cargo
Administrador	Administrador de Empresas	Técnico Superior de Serviço Público
Advogado	Advogado	Advogado
Agente Comunitário de Saúde*	Agente Comunitário de Saúde	Oficial de Administração
Almoxarife	Almoxarife	Técnico de Administração
Arquiteto	Engenheiro Arquiteto	Técnico Superior em Serviço Público
Arquivista	Sem correspondente	Sem correspondente
Assistente Social	Assistente Social	Técnico Superior de Saúde
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Sem Correspondente	Sem Correspondente
Auxiliar Administrativo	Encarregado de Serviços Gerais	Oficial de Administração
	Encarregado de Faxina	Oficial de Administração
	Atendente	Oficial de Administração
	Auxiliar Administrativo	Oficial de Administração
	Auxiliar de Delegacia de Serviço Militar	Oficial de Administração
	Auxiliar de Posto Climático	Oficial de Administração
	Cadastrador de Imóvel	Oficial de Administração
	Oficial de Serviço Administrativo	Oficial de Administração
	Secretária da Junta de Serviço Militar	Oficial de Administração
Auxiliar de Consultório Dentário	Atendente de Consultório Dentário	Oficial de Administração
	Auxiliar de Consultório Dentário	Oficial de Administração
Auxiliar de Ofícios	Auxiliar de Serviços Braçais	Auxiliar de Administração
	Auxiliar de Serviços Gerais na função de Aux. de Serviços Braçais	Auxiliar de Administração
	Serrador	Auxiliar de Administração
	Auxiliar de Oficina	Auxiliar de Administração
	Servente	Auxiliar de Administração
	Auxiliar de Jardinagem	Auxiliar de Administração
	Zelador de Parques e Jardins	Auxiliar de Administração
Auxiliar de Serviços de Saúde *	Auxiliar de Serviço de Saúde	Auxiliar de Administração
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Administração
Auxiliar Técnico em Laboratório *	Auxiliar Técnico em Laboratório	Oficial de Administração
Bibliotecário	Sem correspondente	Sem correspondente
Biólogo	Sem correspondente	Sem correspondente
Bioquímico	Bioquímico	Técnico Superior em Saúde
Bombeiro Hidráulico	Bombeiro Hidráulico	Agente de Administração
	Encanador Hidráulico	Agente de Administração
Carpinteiro	Carpinteiro	Agente de Administração

FLS 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XI

CORRELAÇÃO NOMENCLATURA ATUAL GERAL / CARGO / FUNÇÃO ANTERIOR

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura anterior da Função	Nomenclatura Anterior do Cargo
Coletor de Lixo	Auxiliar de Serviços Gerais e Braçais na Função de coletor de lixo	Auxiliar de Administração
	Coletor de Lixo	Auxiliar de Administração
	Sanitarista	Auxiliar de Administração
Contador	Contador	Técnico Superior de Serviço Público
Contínuo	Contínuo	Auxiliar de Administração
Coveiro	Ajudante de Cemitério	Auxiliar de Administração
Economista	Economista	Técnico Superior de Serviço Público
Eletricista	Eletricista	Oficial de Administração
Eletricista de Máquinas e Veículos	Eletricista de Máquinas e Veículos	Oficial de Administração
Enfermeiro	Enfermeiro	Técnico Superior em Saúde
Engenheiro Agrônomo	Sem correspondente	Sem correspondente
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Técnico Superior em Serviço Público
Engenheiro Eletricista	Sem correspondente	Sem correspondente
Farmacêutico	Farmacêutico	Técnico Superior em Saúde
Fiscal de Obras, Serviços e Posturas	Fiscal de Postura	Oficial de Administração
Fical Sanitário e Ambiental	Sem correspondente	Sem correspondente
Fiscal de Tributos *	Fiscal de Tributos	Técnico de Administração
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Técnico Superior em Saúde
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Técnico Superior em Saúde
Gari	Auxiliar de Serviços Gerais e Braçais na função de Gari	Auxiliar de Administração
	Gari	Auxiliar de Administração
Gestor Fazendário	Sem correspondente	Sem correspondente
Historiador	Sem correspondente	Sem correspondente
Mecânico de Veículos Leves	Mecânico Inspeção, Manutenção e. Reparos	Oficial de Administração
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesados	Mecânico de Máquinas Pesadas	Oficial de Administração
Médico	Médico Anestesista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Cardiologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Cirurgião Geral	Técnico Superior em Saúde
	Médico Clínico Geral	Técnico Superior em Saúde
	Médico Dermatologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Endocrinologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Ginecologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Intensivista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Nefrologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Neurologista	Técnico Superior em Saúde

FLS 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XI

CORRELAÇÃO NOMENCLATURA ATUAL GERAL / CARGO / FUNÇÃO ANTERIOR

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura anterior da Função	Nomenclatura Anterior do Cargo
	Médico Oftalmologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Oncologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Ortopedista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Otorrinolaringologista	Técnico Superior em Saúde
	Médico Pediatra	Técnico Superior em Saúde
	Médico Psiquiatra	Técnico Superior em Saúde
	Médico Urologista	Técnico Superior em Saúde
Médico do Trabalho	Médico do Trabalho	Técnico Superior em Saúde
Médico Veterinário	Médico Veterinário	Técnico Superior em Saúde
Motorista de Veículos Leves	Motorista de Automóvel	Agente de Administração
Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Onibus e Caminhão	Oficial de Administração
Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados	Oficial de Administração
Motorista de Ambulância	Motorista de Ambulância	Agente de Administração
Nutricionista	Nutricionista	Técnico Superior em Saúde
Odontólogo	Dentista	Técnico Superior em Saúde
Oficial Administrativo	Auxiliar de Técnico Administrativo	Técnico de Administração
	Técnico de Serviço Administrativo	Técnico de Administração
Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Oficial de Administração
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Oficial de Administração
Padioleiro	Sem correspondente	Sem correspondente
Pedreiro	Pedreiro	Agente de Administração
Pintor	Pintor	Agente de Administração
Psicólogo	Psicólogo	Técnico Superior em Saúde
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	Técnico de Administração
Técnico em Análises Clínicas	Técnico em Laboratório	Técnico de Administração
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	Técnico de Administração
Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Técnico de Administração
Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Administração
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Administração
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental	Técnico de Administração
Técnico em Informática	Sem correspondente	Técnico de Administração
Técnico em Meio Ambiente	Sem correspondente	Sem correspondente
Técnico em Radiologia	Técnico em Raio X	Técnico de Administração
	Operador de Raio X	Técnico de Administração
Técnico em Segurança do Trabalho	Sem correspondente	Sem correspondente

FLS 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XI

CORRELAÇÃO NOMENCLATURA ATUAL GERAL / CARGO / FUNÇÃO ANTERIOR

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura anterior da Função	Nomenclatura Anterior do Cargo
Telefonista	Telefonista	Oficial de Administração
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Técnico Superior em Saúde
Torneiro Mecânico	Soldador	Oficial de Administração
	Torneiro Mecânico	Oficial de Administração
Trabalhador Braçal *	Auxiliar de Serviços Gerais na função de Trabalhador Braçal	Auxiliar de Administração
	Trabalhador Braçal	Auxiliar de Administração
Vigia	Auxiliar de Serviços Gerais e Braçais na função de Vigia	Auxiliar de Administração
	Magarefe	Auxiliar de Administração
	Vigia	Auxiliar de Administração

* - Cargos (antes funções) extintos pela vacância